

JUSTIFICATIVA

O Secretário Municipal de juventude, esporte, lazer, cultura e turismo devidamente nomeado encaminha, ao Prefeito Municipal e em sendo a despesa autorizada, remetida toda documentação a Comissão Permanente de Licitação, devidamente instituída por meio de ato administrativo, justificativa da despesa objetivando contratação do artista Flaguim Moral e banda, para realização de show artístico, com ritmo de forró, para as comemorações à 11ª (decima primeira) cavalgada do trabalhador na cidade de Maurilândia do Tocantins/TO, a ser realizado no dia 10 de maio de 2026.

CONSIDERANDO, que diante do seguimento do calendário municipal justifica se a necessidade da contratação de pessoa jurídica para realização do show artístico no evento da Cavalgada do Trabalhador em sua 11ª (decima primeira) edição, no município de Maurilândia do Tocantins – TO, que aconteceu no dia 10 de maio de 2026.

CONSIDERANDO, que a contratação de bandas, em época de festividade já é tradição na cidade conforme o calendário de eventos do município, em especial ao grande evento Cavalgada do Trabalhador, que celebra a força e a garra do povo trabalhador. É uma homenagem à união entre a cidade e o homem do campo que estreita laços e cria entrosamento entre pessoas e cavalos, podendo até sair uma boa amizade para a vida toda!

CONSIDERANDO, que o Artista indicado, é bastante conhecido no município e reconhecido por sua capacidade concentrar multidões em seus shows, possuindo larga experiência na condução de shows artísticos para grandes plateias, sobretudo, agradando todo o público, conforme apresento junto a esta o portfólio do Artista.

DESTE MODO, o valor ora cobrado se conclui pela conveniência do show que é apresentado pelo artista e pelo grau de especialização decorrente da reputação profissional, experiência e conhecimentos compatíveis com a dimensão e complexidade dos serviços objeto da contratação.

CONSIDERANDO, ainda que o artista comprova reconhecimento do trabalho apresentado até o momento, seja nos meios de mídia televisiva, de rádio e nas plataformas digitais, e que o valor apresentado em sua proposta de preço está de acordo o valor médio praticado pelo mesmo em apresentações em outros municípios, como comprovado por meio de contratos firmados entre os municípios Cidelândia – MA, com a importância de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), Palmeirante – TO, com a importância de R\$ 153.000,00 (cento e cinquenta e três mil reais), São Salvador do Tocantins – TO, com a importância de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), Axixá – TO, com a importância de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), Riachinho – TO, com a importância de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), Ananás – TO, com a importância de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), Presidente Kennedy – TO, com a importância de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), sendo consultado a autenticidade das mesmas, firmada com a empresa F MORAL PRODUÇÕES LTDA,

inscrita no CNPJ: 62.690.914/0001-89, conforme os contratos em anexo ao processo licitatório.

CONSIDERAÇÃO, que o evento de grande influência, o qual movimenta o aquecimento do comércio local, bem como nos pequenos negócios, vendedores ambulantes formais e informais, além de outros ramos tais como, restaurantes, salão de beleza, etc.

CONSIDERANDO, que o procedimento de contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública, como preceitua o inciso II do art. 74 da Lei nº 14.133/21, tem como finalidade cumprir com o Planejamento Estratégico realizado por esta Secretaria, ressalta-se ainda que esta contratação não apresente conflitos com o Plano Orçamentário Anual.

Do exposto, e como requer o art. 72 e seus incisos, da lei 14.133/2021, entendo cumprir as normas e condições estabelecidas que possibilitam viabilizar a contratação, submeto assim a presente justificativa para apreciação do Senhor Prefeito, para deliberação e encaminhar ao setor competente para os procedimentos de autuação, e, por conseguinte a assessoria jurídica para análise e parecer e para o controle interno e ao final concluso, retorne ao Prefeito Municipal para determinar a formalização do processo e com isso os tramites seguintes.

Maurilândia do Tocantins/TO, 06 de abril de 2026.

**ANTONIO
JARDIM
FERNANDES**
S:

80674143191

ANTÔNIO JARDIM FERNANDES

Secretário municipal de juventude, esporte, lazer, cultura e turismo
Ato nº 032/2025 - NM

Assinado digitalmente por
ANTONIO JARDIM FERNANDES:
80674143191
DN: C=BR, O=ICP-Brasil,
OU=Certificado Digital PF A1,
OU=Videoconferencia,
OU=32143163000110, OU=AC
SyngularID Multipla, CN=ANTONIO
JARDIM FERNANDES:
80674143191
Razão: Eu sou o autor deste
documento
Localização: sua localização de
assinatura aqui
Foxit Reader Versão: 10.0.0

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA DE MAURILÂNDIA DO TOCANTINS – TO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PODER EXECUTIVO

ATO Nº 032/2025 – NM.

“Dispõe sobre nomeação de cargo em comissão que menciona e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURILÂNDIA DO TOCANTINS-TO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 68, Inciso I, Seção II, da Lei Orgânica do Município de Maurilândia do Tocantins-TO,

RESOLVE:

I - Nomear, ANTONIO JARDIM FERNANDES, inscrito no CPF nº XXX.XXX.431-91, para exercer o cargo em comissão de **Secretário Municipal da Juventude, Esporte, Lazer, Turismo e Cultura**, junto a Secretaria Municipal da Juventude, Esporte, Lazer, Turismo e Cultura, a partir de **02 de janeiro de 2025**.

II - Revogadas as disposições contrárias, este ATO, entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAURILÂNDIA DO TOCANTINS-TO, aos **02** dias do mês de **janeiro** de **2025**.

RAFAEL
MARACAIPE DE
ALMEIDA:
98900951149

Assinado digitalmente por RAFAEL
MARACAIPE DE ALMEIDA:98900951149
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado
Digital PF A1, OU=Videoconferencia,
OU=32143163000110, OU=AC
SyngularID Multipla, CN=RAFAEL
MARACAIPE DE ALMEIDA:98900951149
Razão: Eu sou o autor deste documento

RAFAEL MARACAIPE DE ALMEIDA
Prefeito Municipal